



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 994

Ivaiporã, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº158/2021, decorrente da Inexigibilidade nº128/2021 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL E CONTRATO DE PROGRAMA Nº06/2021, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa CLIN LISTER ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº21.879.989/0001-25, com sede no endereço SÃO PAULO, 1977, CENTRO, em CAMPO MOURÃO, representada pelo Sr. WANDERLISTER DUQUE TAVARES, inscrita no CPF nº 069.830.716-03 e RG nº , acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Fica reajustado na importância de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) sobre a EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 158/2021 com NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 14 de junho de 2022.

**CONTRATANTE**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DE IVAIPORA  
CNPJ:02.586.019/0001-97

**CONTRATADA**  
CLIN LISTER ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR  
LTDA  
CNPJ: 21.879.989/0001-25

\_\_\_\_\_  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
WANDERLISTER DUQUE TAVARES  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 069.830.716-03



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 994

Ivaiporã, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 128/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLIN LISTER ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato **158/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLIN LISTER ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à SÃO PAULO, 1977, CENTRO, em CAMPO MOURÃO inscrita no **CNPJ Nº 21.879.989/0001-25**, representada pelo **Sr. WANDERLISTER DUQUE TAVARES**, inscrita no **CPF nº 069.830.716-03**, **RG nº SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº158/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 128/2021**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término , prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **158/2021**, através da seguinte redação:

**I - “Fica reajustado na importância de R\$22.500 (vinte e dois mil e quinhentos reais) sobre a EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 158/2021 com vigência ate 23/11/2022”.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO,

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 14 de junho de 2022 (14/06/2022).



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 994**

**Ivaiporã, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022**

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA CLIN LISTER ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
**WANDERLISTER DUQUE TAVARES**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---